



**AUTÓGRAFO Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

**AO**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 2026.**

**“Dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a criação da Corregedoria Geral e da Ouvidoria da Guarda Municipal de Itanhaém.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM DECRETA:**

**Art. 1º** O caput do art. 2º da Lei Complementar nº 156, de 10 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal e o Corregedor Adjunto serão nomeados pelo Prefeito Municipal, em comissão, dentre servidores integrantes da carreira de Guarda Civil Municipal, portadores de diploma de nível superior, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 25 de março de 2026.**

**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**  
Presidente

**FERNANDO DA S. X. DE MIRANDA**  
Primeiro-Secretário

**SEVERINO BENTO GOMES**  
Segundo-Secretário

Processo Eletrônico sob nº 287/2026.  
Projeto de Lei Complementar nº 05/2026, de autoria do Executivo.  
Departamento Parlamentar, em 25 de março de 2026.

**Ana Marcia Muniz**  
Diretora Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=1E8M-KJ0V-A9G0-8WUF> , ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1E8M-KJ0V-A9G0-8WUF**

---

**Fone/Fax (13) 3421-4450**

**Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP**